



MINISTÉRIO DO ESPORTE

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2022 - SNPAR

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
UG DESCENTRALIZADORA	
CNPJ: 02.961.362/0001-74	Código UG: 550029/00001
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A', Zona Cívico-Administrativa	Município: Brasília
CEP: 70.054-906	UF: DF
Telefone (61) 3217-1684	E-mail: snpar@esporte.gov.br
Unidade técnica responsável: Secretaria Nacional de Paradesporto - SNPAR	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
Nome: Fábio Augusto Lima de Araújo	CPF ***.502.165-**
Endereço: SQSW 301, Ed. Montes, térreo – Sudoeste.	Município: Brasília
CEP: 70.297-400	UF: DF
Telefone: (61) 3217-1676	E-mail: fabio.augusto@esporte.gov.br
Nº RG (com órgão expedidor): [REDACTED]	Data de emissão: [REDACTED]
Cargo: Secretário Nacional de Paradesporto	Matrícula: 1508073
UG DESCENTRALIZADA	
CNPJ: 10.744.098/0001-45	Código UG: 158133/26405
Endereço: Av. Jorge Dumar, 1703, Bairro Jardim América	Município: Fortaleza
CEP: 60.410-426	UF: CE

Telefone: (85) 3401-2303	E-mail: reitoria@ifce.edu.br
Unidade técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Limoeiro do Norte	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
Nome: José Wally Mendonça Menezes	CPF: ***.816.793-**
Endereço: [REDACTED]	Município: Fortaleza
CEP: [REDACTED]	UF: CE
Telefone: (85) 3401-2303	E-mail: reitoria@ifce.edu.br / wally@ifce.edu.br
Nº RG: [REDACTED]	Data de emissão: [REDACTED]
Cargo: Reitor	Matrícula: 1735283
II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)	
Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização): Implantação e Desenvolvimento do Projeto Rede de Apoio ao Paradesporto, no Instituto Federal do Ceará – Campus Limoeiro do Norte, no município de Limoeiro do Norte/CE.	
<p>Objetivo:</p> <p>O projeto tem como objetivo central criar uma rede conectada de acadêmicos e docentes, da área de Educação Física em Instituições Federais de Ensino Superior, localizadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, para expandir o alcance e a equidade no acesso ao paradesporto a localidades em que as iniciativas práticas e a produção de conhecimento neste âmbito são reduzidas. Dessa forma, busca incrementar o acesso das pessoas com deficiência à prática esportiva em todas as suas manifestações, da iniciação ao alto-rendimento, especialmente àquelas com deficiências para as quais a oferta de ações paradesportivas é limitada e restrita, como as deficiências auditivas, intelectuais e os transtornos do espectro autista. Outro foco deste projeto é produzir conhecimento pedagógico e científico que permitam a replicabilidade das experiências de êxito em diferentes localidades, disseminando a cultura da prática paradesportiva para pessoas com deficiência com orientação profissional e descentralizada do assistencialismo voluntário.</p>	
<p>Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado):</p> <p>O núcleo do Programa de Rede de Apoio ao Paradesporto a ser implantado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – Campus Limoeiro do Norte caracteriza-se pelo desenvolvimento de práticas esportivas para pessoas com deficiência, em consonância com as diretrizes do referido programa. Nesse sentido, propõe a confluência de esforços para implementação de uma ação ampla, abrangendo os três eixos de atuação propostos pela SNPAR (fomento, capacitação e visibilidade do paradesporto). Dessa forma, visa aumentar o número de pessoas com acesso gratuito ao paradesporto, da iniciação ao alto rendimento, e fomentar a produção de conhecimento técnico, pedagógico e científico que permita a replicabilidade das ações exitosas em diferentes localidades. Iniciativas criativas, porém, centralizadas em determinadas regiões com uma maior concentração de Instituições de Ensino de Nível Superior e, portanto, de profissionais especializados e entidades</p>	

paradesportivas organizadas, têm grande potencial de contribuir e apoiar ações em outras localidades, em que a demanda por iniciativas voltadas para a prática desportiva da pessoa com deficiência encontra-se reprimida.

Considerando que o paradesporto tem como finalidade abrir novos olhares da sociedade em relação à pessoa com deficiência, o projeto irá incentivar a prática paradesportiva e a produção de conhecimento nesta área de intervenção em regiões brasileiras em que o paradesporto tem ações reduzidas, construindo decisivamente a garantia de direitos, a equidade de acesso e a inclusão social da pessoa com deficiência, rompendo com a cultura assistencialista e de voluntariado acerca do atendimento e ações voltadas a este segmento.

De acordo com o IBGE (2010) a cidade de Limoeiro do Norte, apresenta cerca de 1.161 pessoas com deficiência. No entanto poucas são as ações desenvolvidas no âmbito do paradesporto na região. Dessa forma, este projeto permitirá ampliar a abrangência do fomento, suporte e assistência ao desenvolvimento do esporte para pessoas com diferentes tipos de deficiência, beneficiando também, pessoas com deficiência auditiva, intelectual, transtornos do espectro autista e síndromes diversas, segmentos aos quais cabe o esporte ainda contemplar, de forma efetiva, suas demandas e necessidades específicas. Nesse cenário, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – campus Limoeiro do Norte vem desenvolvendo proatividade na divulgação e desenvolvimento do paradesporto na Região do Cariri cearense através de ações de extensão do curso de graduação em Educação Física.

Com base em sua expertise o núcleo da Rede de Apoio ao Paradesporto com funcionamento no IFCE – campus Limoeiro do Norte estabelece como meta, o atendimento de 24 (vinte e quatro) beneficiários, com o objetivo de aumentar o número de pessoas com deficiência praticantes de atividades paradesportivas, metodologicamente sistematizadas e, ao mesmo tempo, produzir conhecimento específico relativo ao paradesporto para disseminação em rede. O IFCE – campus Limoeiro do Norte, sede do núcleo de atendimento do Rede de Apoio ao Paradesporto na cidade de Limoeiro do Norte, será composto por 03 turmas com número variável de participantes, na faixa etária a partir de 7 anos e desenvolverá modalidades paradesportivas de Natação e Halterofilismo Paralímpico. Considerando as diretrizes da Secretária Nacional do Paradesporto, foram escolhidas modalidades mistas, ou seja, aquelas com versão convencional e paralímpica. A modalidade de natação se direciona prioritariamente à crianças e jovens com transtornos do espectro autista, podendo incluir ainda outros transtornos do neuro desenvolvimento. O halterofilismo Paralímpico se destinam à jovens e adultos com deficiência físico-motora, considerando as especificidades dessas modalidades. A natação será realizada na piscina e o halterofilismo paralímpico na sala de musculação do IFCE – campus Limoeiro do Norte. Todos os ambientes atendem as dimensões para a iniciação esportiva das modalidades. O cálculo de beneficiários será baseado na capacidade de atendimento por acadêmico no intervalo de uma hora/aula, de acordo com o tipo de deficiência e respectivo nível de comprometimento dos participantes e da atividade desenvolvida.

ALTERAÇÕES

O item 5 do TED nº 03/2022 passa a ter a seguinte redação:

Item alterado: 05. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 20 (vinte) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 08 de dezembro de 2022

Fim: 08 de agosto de 2024

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada nº 03/2022 e não alterados pelo presente Instrumento.

III - DATA E ASSINATURAS

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica

*(assinatura eletrônica)***FÁBIO AUGUSTO DE LIMA ARAÚJO**
Secretário Nacional de Paradesporto

Fortaleza/CE, na data da assinatura eletrônica

*(assinatura eletrônica)***JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Ceará

Documento assinado eletronicamente por **José Wally Mendonça Menezes, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Augusto Lima de Araújo, Secretário(a) Nacional de Paradesporto**, em 06/06/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15551737** e o código CRC **F442DAFE**.